



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 024/94
DE 05/04/94**

"Dispõe sobre os reajustes salariais dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, em 40% (quarenta por cento) sobre a média aritmética apurada no dia 1º de março de 1.994.

Art. 2º - Fica ainda, o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a converter em Unidade Real de Valor – URV, os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Coxim, conforme a norma legal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Resolução nº 023/94, prevalecendo somente seus anexos.